



PARECER

Parecer nº 14, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Luís Ricardo La-Bella

Matéria: PL nº 039, de 2025

Data do Ingresso: 23 de maio de 2025

Parecer: Pela sua tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Lavras do Sul e a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, a firmar convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE-SAÚDE e custear valores do plano de saúde aos servidores municipais.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo o citado na ementa acima.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, verificou o aspecto legal e constitucional do Projeto de Lei, emitindo Parecer pelo prosseguimento da tramitação.

A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, após analisar o aspecto orçamentário/financeiro, apresentou Parecer pela tramitação do Projeto de Lei.

Aspectos Técnicos:

De acordo com a exposição de motivos, considerando as mudanças estabelecidas para os convênios do IPE Saúde com as Prefeituras Municipais do Estado do Rio Grande do Sul através da Instrução Normativa nº 04 do IPE – Saúde, de 17 de fevereiro de 2025, se fez necessário à proposição do presente projeto de lei para bem adequar o atendimento do plano de saúde para os servidores municipais, considerando a importância e principalmente o prazo estabelecido pelo IPERGS – Saúde, para concretizar a realização dos novos ajustes e parâmetros, cujas regras entram em vigor na data de 01 de julho de 2025.

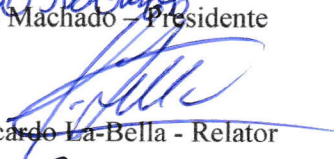
Conclusão:

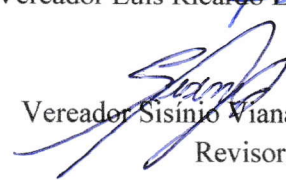
Após análise desta Comissão, constatamos a real necessidade de autorização para a celebração do referido convênio, não havendo qualquer impedimento para a sua normal tramitação.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 6 de junho de 2025.


Vereador Juliano Machado – Presidente


Vereador Luís Ricardo La-Bella - Relator


Vereador Sisínio Viana (Neto Viana)
Revisor